

**O REGISTRO DE SOFTWARE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE: UMA ANÁLISE COMPARATIVA**

**REGISTRATION OF SOFTWARE IN FEDERAL UNIVERSITY OF
SERGIPE: A COMPARATIVE ANALYSIS**

Rogéria Prado Dall'agnol, Glaucio José Couri Machado
rogeriavictoria@hotmail.com, gcmachado@hotmail.com
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual

Resumo

A pesquisa deste artigo vem analisar a produção e o registro de software da Universidade Federal de Sergipe no INPI e comparar com outras universidades brasileiras. A UFS está no ranking do "QS University Rankings" entre as 181-190 melhores da América Latina e não faz parte das 10 melhores do Brasil (Top 10 Brasil), porém, no número de registros de software é quarta maior produtora de programas de computador do país.

Palavras-chave: propriedade intelectual, registro de software, UFS

Abstract

The research of this article is to analyze the production and register software, Federal University of Sergipe (UFS) in INPI and compare with other universities. The UFS is in the "QS University Rankings" among 181-190 in Latin America and is not part of the top 10 from Brazil (Brazil Top 10), but, in the number of registers softwares is the fourth largest producer of programs the computer in Brazil

Keywords: intellectual property, software registration, UFS

1 - Introdução

Os professores universitários na atualidade, com o uso do Currículo Lattes, passaram a contabilizar nas suas produções inúmeros outros quesitos além do

contingente de artigos e livros publicados. Entre os quesitos estão os “programas de computador” ou, simplesmente, “softwares”.

No Brasil o regime jurídico para a proteção do software é o do “Direito do Autor”, disciplinado pela “Lei do Software” (Lei 9.609/98) e pela “Lei do Direito Autoral” (Lei 9610/98), sendo o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) o órgão responsável para o “Registro do Programa de Computador” que possui reconhecimento Internacional pelos países signatários do Acordo TRIPS - *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*,

Os softwares são, de acordo com a Lei 9.609/98 (Lei do Software), no seu art. 1º, “a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados”. E, segundo Fernandes (2002), “é uma sentença escrita em uma linguagem computável, para a qual existe uma máquina (computável) capaz de interpretá-la. A sentença (o software) é composta por uma sequência de instruções (comandos) e declarações de dados, armazenável em meio digital. Ao interpretar o software, a máquina computável é direcionada à realização de tarefas especificamente planejadas, para as quais o software foi projetado.

Portanto, os programas de computador são conjuntos de caracteres escritos, organizados numa sequência de comandos e instruções específicas que, suas relações e articulações, fazem a máquina computável compreender essa escrita, com o intuito de realizar tarefas que foram estipuladas no momento da programação. Dessa forma, o ato de “escrever” um programa se chama “programação”.

A programação é o momento vital na construção do software e, resumidamente, as fases de construção são: a) a ideia, b) a viabilidade c) o projeto e o cronograma, e, por fim, d) a programação. Obviamente que após a programação vem os testes e outras situações até que o programa esteja terminado.

A produção de software pode ser tanto livre como proprietária. Segundo MARCON (2003), “Software Livre (SL) refere-se á liberdade dos usuários em executar, copiar, distribuir, estudar, modificar e melhorar o programa. Mais precisamente, este termo refere-se a 4 tipos de liberdade, para os usuários do programa: 1 - A liberdade para executar o programa, com qualquer propósito; 2 - A

liberdade para estudar como o programa funciona e adaptá-lo às suas necessidades. O acesso ao código-fonte é um pré-requisito para que isto possa acontecer; 3 - A liberdade para redistribuir cópias do programa, para que se possa ajudar os amigos, conhecidos, parentes, etc. E 4 - A liberdade para melhorar o programa e distribuir suas melhorias para o público em geral, de maneira que toda a comunidade possa se beneficiar disto. Acesso ao código-fonte é um pré-requisito para que isto aconteça”.

Em contrapartida, o Software proprietário, segundo o STI-FEA é “Software proprietário ou não livre aquele cuja cópia, redistribuição ou modificação são em alguma medida restritos pelo seu criador ou distribuidor. A expressão foi cunhada em oposição ao conceito de software livre.

Normalmente, a fim de que se possa utilizar, copiar, ter acesso ao código-fonte ou redistribuir, deve-se solicitar permissão ao proprietário, ou pagar para poder fazê-lo: será necessário, portanto, adquirir uma licença, tradicionalmente onerosa, para cada uma destas ações.

Nas universidades tem sido produzido, obviamente, os dois modelos de licenças (que são antagônicas entre si - uma livre e outra proprietária) e isso vem gerando acaloradas discussões, inclusive, há periodicamente no Brasil, em particular em Porto Alegre, o Fórum Internacional do Software Livre que é um evento que proporciona discussões técnicas, políticas e sociais, reunindo personalidades e novidades nacionais e internacionais na área do SL e está indo para sua 15^o edição e vários dos produtores de softwares das universidades são presentes neste ambiente de discussão.

Mas, para as universidades a questão da produção não está gerada apenas na discussão se ela deve ou não produzir software livre ou se o seu caminho é o software proprietário. Segundo LOPES (2006) “A universidade vem sendo sacudida pelo novo desenho social que se alastra por todo o planeta impulsionado pelo processo de globalização neoliberal. Aceleradamente, a nova configuração das práticas sociais insere de modo contundente os valores mercantis no campo da educação superior, reformatando suas discussões e reorganizando o funcionamento das universidades de forma geral e, em especial, das universidades públicas” e, assim, as universidades passam a procurar alcançar índices de produção cada vez maiores, pois, são por intermédio desses índices que ela consegue (ou não) maiores financiamentos e visibilidades nos cenários locais, nacional ou, até mesmo, internacional.

Para compreender este caso basta verificar as aprovações em editais públicos para pesquisa, aquisição de equipamentos ou outras questões ligadas às atividades universitárias. Somente saem vencedores professores cujos Currículos Lattes estejam em conformidade às exigências que são, normalmente, número e qualidade das publicações – ranqueadas pelo Qualis/CAPES - patentes e produtos, entre eles, softwares.

Segundo Machado (2010), a partir do aumento cada vez mais intenso da necessidade de especialização e da informatização da vida, surge uma nova categoria de agentes sociais: os que detêm o saber técnico e científico. Pois, no novo mundo pós-industrial, a informação passa a ser moeda corrente. “Produtos sem produtos palpáveis”, como programas de computador, que nada mais são que a junção de letras e números e a “única coisa possível de se pegar” são os disquetes, CD-ROM, DVD-Rom ou Pen Drives, onde estão armazenadas as informações que se tornarão produtos nos computadores espalhados na vida privada ou social (PC domésticos, informatização bancária, venda de produtos via quiosques automáticos ou Internet, fotografia, vídeos e músicas digitais e etc.) passam a fazer parte do cotidiano. Detentores desse saber começam a acumular riquezas do dia para a noite e empresas que utilizam essas tecnologias passam a ser extremamente rentáveis e influentes na nova economia (Microsoft, Apple, Oracle, Google etc.).

A informação e o conhecimento são fatores primordiais na nova ordem vigente mudando o quadro do agente capitalista, engenheiro e operário para o agente detentor de um conhecimento capaz de acompanhar as mudanças naturais impostas pela lógica de um mundo em constante transformação ocasionado pela entrada da computação/eletrônica e seus derivados na vida diária e banal das pessoas. Neste caso a produção de software vem ao encontro das novas exigências da vida: a digitalização do mundo.

Cada vez mais faz parte da vida o uso de ferramentas, softwares, imagens e músicas digitais, portanto, a sua produção é inevitavelmente de acordo com seu consumo, ou seja, a tendência é aumentar substancialmente.

2 - A produção de software na universidade Federal de Sergipe/UFS

Nesta pesquisa vale ressaltar que foi utilizado como parâmetro a Consulta à Base de Dados do INPI - Pesquisa base Programa”, portanto, não tem como acrescentar a produção de software livre da UFS e nem de outras universidades.

Com a criação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC) e o Núcleo de Propriedade Intelectual (NPI) da UFS em novembro de 2005 (Portaria nº 938, de 01 de novembro de 2005) esta universidade passou institucionalmente a pensar na sua política de Propriedade Intelectual. Nesta sua política busca-se

- a) Implementar a política de propriedade intelectual da UFS, apoiada pelos órgãos superiores, abrangendo o registro, licenciamento e comercialização de resultados de pesquisas e difusão de conhecimento gerado na Universidade;
- b) Estabelecer parcerias estratégicas, orientadas para o médio e longo prazo, com entidades públicas e privadas e redes nacionais, com ênfase na inovação e conhecimento;
- c) Estimular a ação de gerenciar produtos nas entidades públicas e privadas e fortalecer parcerias;
- d) Viabilizar a prestação de serviços de informação tecnológica e serviços de extensão tecnológica a instituições públicas e privadas.

Os objetivos do CINTEC são:

- e) Fortalecer as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D da UFS.
- f) Aprimorar as relações da UFS com a sociedade, através de uma articulação mais efetiva com as instituições de ciência e tecnologia regional e nacional.
- g) Atuar como elemento facilitador e catalisador das atividades que a UFS realiza ou pode realizar, em termos de serviços, pesquisas e capacitação.
- h) Atuar em conjunto com governo e setor privado, no estímulo ao surgimento de empresas de base tecnológica.

E sua Missão é:

“Valorizar e proteger as pesquisas realizadas no âmbito da UFS e zelar pelo patrimônio tangível e intangível da universidade e da comunidade acadêmica”.

É dentro destes parâmetros que a produção de softwares passou a ser algo melhor visto na universidade como produto de desenvolvimento de pesquisas e gerador de conhecimento e será em 2007, de acordo com a base de dados do INPI, que a UFS irá registrar seu primeiro software em 22/05: SISPED: SISTEMA SALVANDO O PÉ DIABÉTICO.

De 22/05/2007 a 03/05/2010 não haverá qualquer outro registro, porém, em 2010 a UFS passa a registrar ininterruptamente softwares para várias aplicações, compondo até o mês de setembro de 2013, 43 registros. Veja a tabela 01.

Tabela 01 – Número de Softwares UFS

Ano	Número de Softwares
2007	01
2010	02
2011	12
2012	15
2013	13
Total	43

Para questões meramente comparativas, a Universidade Federal da Bahia consta na “Pesquisa Base programas” do INPI somente 14 processos (até setembro de 2013) e seu primeiro registro é de 18/04/2008: PERIODICIDADE DE SEQUENCIAS AUTOMATICAS.

Tabela 02 – Número de Softwares UFBA

Ano	Número de Softwares
2008	03
2009	02
2011	03

2013	06
Total	14

A USP que é tida como uma das mais renomadas universidades do mundo contem nas base Programas do INPI somente 54 softwares registrados (até setembro de 2013) e seu primeiro registro foi em 17/10/2001: CLINIC MANAGER.

Tabela 03 – Número de Softwares USP

Ano	Número de Softwares
2001	02
2002	02
2003	01
2004	04
2006	02
2007	09
2008	06
2009	05
2010	11
2011	03
2012	07
2013	02
Total	54

Comparando as três realidades verifica-se que o início das duas universidades do Nordeste foram em períodos muito semelhantes, porém, a USP desde 2001 já teria iniciado seus registros de software. Na UFS só foi possível o início dos registros a partir da implantação do CINTEC, pois, foi ele que auxiliou os pesquisadores a compreenderem a importância do registro e o início de uma criação de cultura proativa na Propriedade Intelectual de seus pesquisadores.

Com os números apresentados a Universidade Federal de Sergipe encontra-se no mesmo patamar, em matéria de produção de software, que a USP, mas, foi somente em 05 anos que ela passou a pensar em registro, em contrapartida, a USP tem uma cultura de registro há 12 anos.

Todos estes aspectos dos números da Federal de Sergipe demonstram que ela passou em 05 anos a apresentar uma cultura de registro que a faz ser uma das maiores produtoras de software registrados no país. Ainda nas comparações, podemos apresentar mais alguns exemplos retirados da “Base de dados INPI – Base Programas de Computador”:

Tabela 04 – Número de Softwares de algumas universidades

Universidade	Primeiro registro	Total de registros
UFRJ	1993	19
UFRGS	1998	33
UFMG	2002	29
UFPE	2008	08
UFPB	2008	25
UFAL	2012	01
UFJF	2001	04
UFGO	2009	27
UFMT	2011	04
UNICAMP	2004	149
PUC/RJ	1998	25
UNISINOS	2008	25
UFSM	2006	07

Percebe-se pela tabela 04 que a UFS é, de fato, uma das maiores universidades brasileiras em número de registros. A UNICAMP é, sem dúvida, dentro da pesquisa elaborada a maior registradora de softwares no país, o que a coloca, como uma grande produtora de softwares.

Pegando como base comparativa o “QS University Rankings: Latin America 2013” e utilizando somente as 10 primeiras universidades brasileiras teremos a tabela 05.

Desta forma, a UFS que está no QS University Rankings entre as 181-190 melhores universidades da América Latina encontra-se junto com os “Top 10 Brasil” do QS University Rankings nas seguintes condições em matéria de registros de software, veja tabela 06.

Tabela 05 – Top 10 Brasil QS University Rankings

Universidade	Primeiro registro	Total de Registros
USP	2001	54
UNICAMP	2004	149
UFRJ	1993	19
UFMG	2008	08
UNESP	1993	58
UFRGS	1998	33
UNIFESP	2001	08
PUC/RJ	1998	25
UNB	2001	29
PUC/SP	1998	26

Tabela 06 – Top 10 Brasil QS University Rankings e UFS

Universidade	Primeiro registro	Total de Registros
UNICAMP	2004	149
UNESP	1993	58
USP	2001	54

UFS	2007	43
UFRGS	1998	33
UNB	2001	29
PUC/SP	1998	26
PUC/RJ	1998	25
UFRJ	1993	19
UFMG	2008	08
UNIFESP	2001	08
	Total	452

3 - Conclusão

A produção de software pode ancorar profundamente nas concepções ideológicas entre o software livre e o proprietário e isto quer dizer que, ranquear a produção a partir dos registros junto ao INPI não é uma realidade total da produção universitária, porém, é um parâmetro para a análise do que se é produzido em matéria de softwares proprietário nas universidades brasileiras, bem como, ainda é incipiente a quantidade de registros de software no INPI das universidades estudadas, levando em conta que o primeiro registro vem de 1993 da UFRJ, de 1993 até os dias de hoje, considerando a tabela 06, foram registrados em 11 universidades e em 20 anos somente 452 softwares.

Com este total é possível verificar algumas questões:

- a- a cultura da Propriedade Intelectual nas universidades brasileiras em matéria de produção de software ainda é algo a ser desenvolvido
- b- a relação entre número de softwares e posição nos rankings das universidades não é uma relação igualitária. Necessariamente, ser uma universidade “top” não quer dizer que ela registra softwares
- c- o registro de software precisa ser difundido
- d- a disputa ideológica entre software livre e proprietário prejudica a propriedade intelectual dos seus autores. Faz-se, neste caso, uma necessidade de rever estas questões e observar como pode ser utilizado pesquisas e produtos, principalmente das universidades públicas, oriundos de financiamento público.

Quanto à Universidade Federal de Sergipe, observa-se que ela está muito bem localizada entre as maiores universidades brasileiras produtoras de software. Isto quer dizer que a função da cultura organizacional em pró da Propriedade Intelectual é algo que está, de certo modo, conseguindo ser enraizado nos pesquisadores que produzem software nesta universidade, além do mais, a UFS no quesito produção e registro de software está à frente de universidades importantíssimas do cenário brasileiro, colocando-a entre as mais importantes produtoras de software do Brasil.

Referencias:

BRASIL. LEI Nº 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

FERNANDES, Jorge. O que é um Programa (Software)?. 2002. Disponível em <<http://www.cic.unb.br/~jhcf/MyBooks/iess/Software/oqueehsoftware.html>> acessado em 01/09/2013

LOPES. Márcia Cavalcante Barroso. "Universidade produtiva" e trabalho docente flexibilizado in Estudos e pesquisa em psicologia. UERJ, 1º semestre de 2006, Ano 6, nº 1

MACHADO, Glaucio José Couri. As Bases Epistemológicas para o Surgimento da EAD Online in Revista Educaonline, UFRJ: Rio de Janeiro,2010, vol 4, nº 3.

MARCON, Gustavo. Conceito de Software Livre. 2003. Disponível em <<http://www.vivaolinux.com.br/artigo/Conceito-de-Software-Livre>> acessado em 01/09/2013

STI-FEA . Software Proprietário S/D in <<http://www.sti.fea.usp.br/conteudo.php?i=555>> acessado em 01/09/2013

Recebido: 02/11/2013 Aprovado: 04/12/2013